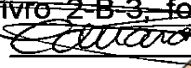
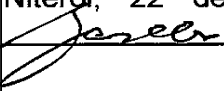


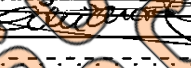

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição



14.023-A

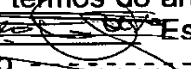

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

IMÓVEL: Lote de terreno nº 37, da quadra 34, com frente para a Rua "I", inscrito na P.M.N. sob o nº 061.634-2, do loteamento denominado "Cidade Balneária Itaipu – Bairro Itaipu", sito no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, medindo o terreno no seu todo: 10,00m + 8,50m em curva de frente; 16,00m de fundos para o lote 03; por 29,00m pelo lado direito para o lote 01; 35,00m pelo lado esquerdo para o lote 36, com a área de 542,00m². **PROPRIETÁRIA:** RENATA CARLA BARROSO MAGNO, brasileira, divorciada, química industrial, residente na Alameda "B, lote 26, quadra 37, casa 02, Itaipu, Niterói, portadora da cédula de identidade nº 04712500-0, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 636.511.307-20. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-B-3, folhas 126, na matrícula nº 14.023. Niterói, 22 de setembro de 2006. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

AV.01/14.023-A. Niterói, 22 de setembro de 2006. **(CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO).** A presente matrícula foi aberta em renovação a de nº 14.023, do livro 2-B-3, folhas 126, nos termos do artigo 486, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 22 de setembro de 2006. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

AV.02/14.023-A. Niterói, 22 de setembro de 2006. **(CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO).** Existe averbado na matrícula nº 14.023, folha 126, em 02/12/2004, sob o nº AV-04, que nos termos do Ofício GRPU/SECAD/RJ nº 858, recebido em 16 de julho de 2004, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e seguintes da Lei 9.636/98, no art. 20 da CRFB/88 e no art. 49 dos ADCT, foi procedida à averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é FOREIRO ao domínio da UNIÃO. Niterói, 22 de setembro de 2006. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

AV.03/14.023-A. Niterói, 22 de setembro de 2006. **(CONSIGNAÇÃO).** Através do Mandado de Intimação nº MAN 0102.001319-1/2006, extraído do processo nº 2004.51.02.001916-9, em 07/08/2006, o Juiz Federal da 2ª Vara de Niterói, Drº Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva, determinou a averbação do dispositivo da sentença por ele proferida em 07.08.2006 nos autos do processo acima referido, no que diz respeito ao imóvel objeto desta matrícula, cujo teor é o seguinte: "Declarar ser o terreno da área da ZUIR-B (PUR da Região Oceânica de Niterói) propriedade da União e, a área úmida e de banhado ali situada, bem comum (*res communes omnium*), em quaisquer das situações, de domínio da União e com destinação pública, por tratar-se de área de lagoa; ser, ainda, o terreno da ZUIR-B que corresponder acréscimos (aterros) propriedade da União, do domínio da União, com possibilidade de destinação individual (terreno de marinha); ser ainda, área de preservação permanente pó tratar-se de área de lagoa e área de aterro sobre lagoa, dentro da faixa de 30 metros ao redor da lagoa de Itaipu (art. 2º, "b", da Lei 4.771/65 – Código Florestal, c/c art. 3º, III, "a", da Resolução CONAMA 303/2002)", a presente averbação é feita nos termos do artigo 167, II da Lei 6.015/73. Niterói, 22 de setembro de 2006. Eu,  Escrevente Substituto, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

AV.04/14.023-A. (CONSIGNAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORO E LAUDÊMIO). Esta averbação é feita em cumprimento ao Aviso nº 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Luiz de Mello Serra em 12.03.2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16.03.2009, tendo em vista os

14.023-A

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

termos do Ofício nº 0104.000085-4/2009/CART, de 02 de março de 2009, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Juiz William Douglas Resinente dos Santos, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Niterói; comunica aos Senhores Titulares, Delegatários e Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição Notarial e Registral deste Estado, que aquele douto Juízo, nos Autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal move contra a União Federal, em processo que recebeu o nº 2008.51.02.001657-5, proferiu decisão, deferindo parcialmente a antecipação de tutela, para que sejam suspensas todas as cobranças relativas a foro, laudêmio e taxas de ocupação devidos pelas ocupações dos imóveis demarcados a partir do processo administrativo consubstanciado pelo Edital nº 001/97, bem como todas as averbações nos registros dos respectivos imóveis, determinando, ainda, em relação às averbações já concretizadas, que anatem a suspensão das mesmas nas respectivas matrículas; motivo pelo qual fica suspensa a averbação mencionada na AV.02 desta matrícula. Niterói, 18 de novembro de 2010. Eu, Renata Carla Barroso Magno. Escrevente, digitei. E eu, Nelson Leal Bastos Filho. Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.05 / 14.023-A. Protocolo 126.275. (AVERBAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO). De acordo com requerimento datado de 31/08/2012, instruído com o Certificado nº 082491602/2012, expedido em 24/08/2012 pela Prefeitura Municipal de Niterói, fica averbado que o logradouro público do imóvel objeto desta matrícula denomina-se Rua "T", e não como constou anteriormente. Niterói, 25 de setembro de 2012. Eu, Renata Carla Barroso Magno. Escrevente, digitei. E eu, Nelson Leal Bastos Filho. Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

(R) 1 ato
RTI69247 005

R.06 / 14.023-A. Protocolo 129.091. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTE: RENATA CARLA BARROSO MAGNO, já acima qualificada. **ADQUIRENTE: 1)-RENATO SILVEIRA MACHADO PEÇANHA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10497066-0, expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 068.478.697-47, residente e domiciliado na Avenida nº 08, nº 816, Maravista, Niterói - RJ e **2)- FELIPE ISMERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 11202531-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 088.733.397-43, residente e domiciliado na Rua 85, nº 17, Maravista, Niterói - RJ. Através da escritura lavrada nas Notas do Cartório de Cartório do 17º Ofício do Rio de Janeiro, no livro 7201, folha 018/019 em 14/04/2011, a transmitente vendeu aos adquirentes o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**. O ITBIM foi recolhido em 10/09/2012, no valor de R\$ 1.002,60, pela guia nº 120000100, controle nº 2082071, sendo atribuído para base de cálculo pela Secretaria Municipal de Fazenda o valor de R\$ 50.000,00. Foi realizada em 20/05/2013 a consulta de nº 0108013052047060, prevista no artigo 242, VI, "h", item 2 da Consolidação Normativa e Aviso nº 995/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 03 de junho de 2013. Eu, Renata Carla Barroso Magno. Escrevente, digitei. E eu, Nelson Leal Bastos Filho. Substituto, subscrevo.

(R) 1 ato
RUI78822 HTH

R.07 / 14.023-A. Protocolo 147.368. (PENHORA - 50%). DEVEDOR: RENATO SILVEIRA MACHADO PEÇANHA, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Avenida Augusto Vieira Jacques, nº 869, Maravista, acima qualificado. **CREDOR: SERGIO ROMEO DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 413.842.967-00, identidade nº 1183835-IFP/RJ, residente e domiciliado em Niterói/RJ. Conforme Termo de Penhora datado de 03/08/2017, assinado pela Juíza Titular, Drª. Simone Ramalho Novaes, expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Região Oceânica de Niterói/RJ, extraído do processo 0015020-21.2013.8.19.0212, fica registrada a penhora sob 50% do imóvel objeto

Continua na ficha 002

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

14.023-A

002

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

desta matrícula, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 6.742,55 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, ficando o Sr. **RENATO SILVEIRA MACHADO PEÇANHA**, nomeado depositário do bem, não podendo abrir mão do aludido depósito, sem prévia autorização do mencionado Juízo, sob pena da Lei. Selo de Fiscalização Eletrônico: ECHB78586 IND. Niterói, 16 de outubro de 2017. Eu, ~~o notário~~ Escrevente, digitei. E eu, *José* Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.08 / 14.023-A. Protocolo 174.740. (INDISPONIBILIDADE). Conforme consulta de nº 0aa5. f69d. b576. a981. eed9. 9fcf. c697. 8196. 6ab2. 4d38, procedida nesta data na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em atendimento à ordem emitida e aprovada pela Drª. Ana Paula Calvao Teixeira, da 1ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, extraída do processo nº 00106753820145010241, protocolo nº 2023091909.02934484-IA-530, fica averbada a **Indisponibilidade de Bens**, cadastrada na data de 19/09/2023 às 09hrs e 18min, em nome de **RENATO SILVEIRA MACHADO PEÇANHA**, inscrito no CPF sob o nº **068.478.697-47**. Niterói, 04 de outubro de 2023. Ato praticado por JOS - Matrícula nº 94/4666. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEPK 86021 KDL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital